



PROJETO DE LEI

PL./0257.2/2018



Denomina Representante Comercial Flavio Flores Lopes a Rodovia SC-443, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia BR-101 (km 0,0), até o início do Contorno Rodoviário no Município de Sangão (km 2,5).

Art. 1º Fica denominado Representante Comercial Flavio Flores Lopes a Rodovia SC-443, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia BR-101 (km 0,0), até o início do Contorno Rodoviário no Município de Sangão (km 2,5).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

CESAR VALDUGA
Deputado Estadual

Lido no Expediente
10/19 Sessão de 30/10/18
As Comissões de:
(5) Justiça
(16) Transportes
Secretário



JUSTIFICATIVA

O Sr. Flavio Flores Lopes (*14/06/1945 +11/12/2017), por décadas, trabalhou como representante comercial contribuindo com o desenvolvimento de Santa Catarina, especialmente da Região Sul, onde se encontra o trecho da Rodovia SC-443 que se pretende denominar.

Valorizar a profissão de representante comercial foi seu grande legado. Foi um líder que trabalhou de forma incansável e agregadora pelo fortalecimento da categoria em Santa Catarina e no Brasil. Sempre teve muito orgulho da profissão que escolheu para a vida!

Filho de Astrogildo Lopes e Balbina Flores Lopes, Flavio Flores Lopes nasceu em 14 de junho de 1945 na cidade de São Vicente do Sul (RS). Em 1966, em Porto Alegre, começou a atuar na área de vendas de medicamentos. Em virtude do trabalho, em 1968 radicou-se em Florianópolis. "Eu fui gaúcho", dizia ele, sempre muito espirituoso, referindo-se ao longo tempo vivido na capital catarinense, mesmo amando e honrando seu estado de origem e suas fortes tradições.

37 anos de Representação Comercial – Tornou-se representante comercial em 1980. No início da década de 1990, integrou o grupo de representantes comerciais, mobilizados por Ruy Angonese, que resultou na reativação do Conselho Regional dos Representantes Comerciais (Core-SC) e do Sindicato dos Representantes Comerciais da Grande Florianópolis (Sirecom Grande Florianópolis), do qual foi diretor, presidente e conselheiro. Foi presidente, vice-presidente e diretor-tesoureiro da Associação dos Conselhos Profissionais do Estado de Santa Catarina - ASCOP/SC. Era, também, conselheiro do Serviço Nacional do Comércio - SESC/SC, delegado do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – CONFERE, no qual teve atuação marcante por quase 25 anos; e presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Santa Catarina (Core-SC) desde 1993.



O homenageado promoveu inúmeras ações e eventos para congregar e proporcionar qualificação profissional à categoria:

- palestras e workshops gratuitos pelo estado, sempre proporcionando qualificação profissional aos representantes comerciais. Promoveu 13 edições do Encontro Catarinense de Representantes Comerciais, o 4º Congresso Brasileiro de Representantes Comerciais e como presidente da Associação dos Conselhos Profissionais (ASCOP/SC), o 5º Encontro Nacional dos Conselhos Profissionais;

- valorização da identidade profissional do representante comercial com ações como a as solenidades de entrega de carteiras aos novos filiados, evento que começou a ser promovido em 2006 com o objetivo de conscientizar quanto à importância da profissão;

- atuação marcante como delegado junto ao Conselho Federal dos Representantes Comerciais por quase 25 anos e, muitas vezes, o CORE-SC precisou se mobilizar em nível nacional com outras lideranças da categoria para garantir a manutenção dos direitos já conquistados pelos representantes comerciais, a exemplo da indenização por dispensa sem justa causa;

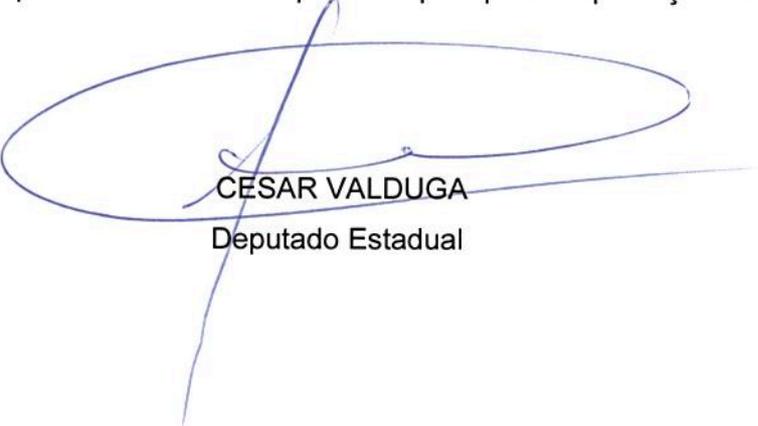
- por sua atuação frente ao CORE-SC, foi agraciado com o reconhecimento de muitas instituições: Homenagem da Assembleia Legislativa de SC em 2015, pelos 50 anos da regulamentação da profissão de representante comercial; Homenagem da Câmara de Vereadores de Lages em 2015, pelos 50 anos da regulamentação da profissão de representante comercial; criação do Dia Estadual do Representante comercial, por meio de proposição do deputado estadual Rodrigo Minotto, que resultou na Lei 16.908/2016. A data é comemorada no dia 9 de agosto, em alusão ao aniversário da Lei 4.886/65, que regulamenta a profissão há mais de 50 anos; dentre outras homenagens;

- teve destacada participação na implementação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Representação Comercial. Foi uma ação pioneira no Brasil e um grande sonho realizado, abrir a primeira turma de um curso superior em Representação Comercial no País. Ter a filha, Flavia Schneider Flores Lopes, entre os formandos, foi motivo de imensa alegria: "Sempre foi um pai orgulhoso de seus filhos! Era cheio de amigos! Apaixonado pela profissão, defendeu direitos, foi responsável por



grandes mudanças e deixou tudo funcionando perfeitamente no Core-SC. Mesma doença que eu venci, venceu meu pai - mais duro ainda pra mim, que venho trabalhando com pacientes oncológicos desde o meu diagnóstico e via o câncer como uma fase. Acreditei que tudo voltaria ao normal mas não foi assim, infelizmente. E foi tudo tão rápido...” Mais tarde, por determinação do Ministério da Educação, o curso recebeu a denominação “Gestão Comercial”. Mais de 30 turmas se formaram por meio da parceria entre Core-SC e renomadas instituições de ensino superior, nas cidades de São José, Itajaí, Blumenau, Joinville, Criciúma, Anita Garibaldi, Chapecó e Lages.

Pelo exposto, pretende-se homenagear *in-memoriam* esse cidadão catarinense que deu inúmeras contribuições para o desenvolvimento de nosso estado. Assim, espero obter dos meus pares o apoio para a aprovação da presente proposição.


CESAR VALDUGA
Deputado Estadual





PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0257.2/2018

Denomina Representante Comercial Flavio Flores Lopes a Rodovia SC-443, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia BR-101 (Km 0,00) até o início do Contorno Rodoviário no Município de Sangão (Km 2,5).

Autor: Deputado Cesar Valduga

Relator: Deputado Ricardo Guidi

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria parlamentar, objetivando denominar Representante Comercial Flavio Flores Lopes a Rodovia SC-443, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia BR-101 (Km 0,00) até o início do Contorno Rodoviário no Município de Sangão (Km 2,5).

Da Justificativa acostada às fls. 03/05, transcrevo o seguinte excerto:

O Sr. Flavio Flores Lopes (*14/06/1945 +11/12/2017), por décadas, trabalhou como representante comercial contribuindo com o desenvolvimento de Santa Catarina, especialmente da Região Sul, onde se encontra o trecho da Rodovia SC-443 que se pretende denominar.

Valorizar a profissão de representante comercial foi seu grande legado. Foi um líder que trabalhou de forma incansável e agregadora pelo fortalecimento da categoria em Santa Catarina e no Brasil. Sempre teve muito orgulho da profissão que escolheu para a vida!

[...]

37 anos de Representação Comercial – Tornou-se representante comercial em 1980. No início da década de 1990, integrou o grupo de representantes comerciais, mobilizados por Ruy Angonese, que resultou na reativação do Conselho Regional dos Representantes Comerciais (Core-SC) e do Sindicato dos Representantes Comerciais da Grande Florianópolis (Sirecom Grande Florianópolis), do qual foi diretor, presidente e conselheiro. Foi presidente, vice-presidente e diretor-tesoureiro da Associação dos Conselhos Profissionais do Estado de Santa Catarina - ASCOP/SC. Era, também, conselheiro do Serviço Nacional do Comércio - SESC/SC, delegado do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – CONFERE, no qual teve atuação marcante por



quase 25 anos; e presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Santa Catarina (Core-SC) desde 1993.

[...]

É o relatório.

II – VOTO

Ao analisar a matéria e a documentação instrutória sob os aspectos estatuídos no art. 142, I, c/c art. 72, I, do Regimento Interno desta Casa, ou seja, da constitucionalidade e legalidade, sobretudo com base na Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, bem como da juridicidade e regimentalidade, constato que a proposição legislativa em apreço está apta à sua regular tramitação.

Ante o exposto, vez que atendidos os pressupostos estabelecidos nos comandos regimentais supraditos, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0257.2/2018, no âmbito desta Comissão.

Sala da Comissão,

Deputado Ricardo Guidi
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- checkboxes for voting options: aprovou, unanimidade, com emenda(s), aditiva(s), substitutiva global, rejeitou, maioria, sem emenda(s), supressiva(s), modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Ricardo Guidi, referente ao processo PL./0257.2/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 10 e 11.

OBS: Parecer Pela APROVAÇÃO

Table with 3 columns: ABSTENÇÃO, VOTO FAVORÁVEL, VOTO CONTRÁRIO. Rows list deputies: Jean Kuhlmann, Darci de Matos, Dirceu Dresch, João Amin, Marcos Vieira, Mauro de Nadal, Ricardo Guidi, Rodrigo Minotto, Valdir Cobalchini. The VOTO FAVORÁVEL column contains handwritten signatures for all listed deputies.

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 13 de Dezembro de 2018.

Handwritten signature of Jean Kuhlmann over a horizontal line.

Dep. Jean Kuhlmann



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0257.2/2018

Denomina Representante Comercial Flavio Flores Lopes a Rodovia SC-443, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia BR-101 (km 0,0), até o início do Contorno Rodoviário no Município de Sangão (km 2,5).

Autor: Deputado Cesar Valduga

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Cuida-se de proposição legislativa, de autoria do Deputado Cesar Valduga, que tem por objetivo denominar Representante Comercial Flavio Flores Lopes a Rodovia SC-443, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia BR-101 (Km 0,0) até o início do Contorno Rodoviário, no Município de Sangão (Km 2,5).

Na Justificativa acostada à fls. 03/05, o Autor assevera que:

O Sr. Flavio Flores Lopes (*14/06/1945 +11/12/2017), por décadas, trabalhou como representante comercial contribuindo com o desenvolvimento de Santa Catarina, especialmente da Região Sul, onde se encontra o trecho da Rodovia SC-443 que se pretende denominar.

Valorizar a profissão de representante comercial foi seu grande legado. Foi um líder que trabalhou de forma incansável e agregadora pelo fortalecimento da categoria em Santa Catarina e no Brasil. Sempre teve muito orgulho da profissão que escolheu para a vida!

[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 30 de outubro de 2018 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual obteve parecer pela aprovação, por unanimidade, na reunião do dia 13 de novembro do corrente ano (fls. 10/12).

Na sequência, a proposição aportou nesta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, na qual fui designado para a relatoria, nos termos do inciso VI do art. 128 do Regimento Interno deste Poder.



É o relatório.

II – VOTO

Da análise cabível dos autos no âmbito desta Comissão, nos termos do inciso III do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, julgo que a homenagem ao Representante Comercial Flavio Flores Lopes, visada pelo Projeto de Lei sob exame, é meritória, conforme bem justificado pelo Autor, **e não contraria o interesse público.**

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0257.2/2018.

Sala da Comissão,

Deputado Luiz Fernando Vampiro
Relator



Folha de ~~Votação~~

A Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- aprovou
- unanimidade
- com emenda(s)
- aditiva(s)
- substitutiva global
- rejeitou
- maioria
- sem emenda(s)
- supressiva(s)
- modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Luiz Fernando Vampiro, referente ao processo PL./0257.2/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 15, 16.

OBS: _____

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. João Amin	Dep. João Amin	Dep. João Amin
Dep. Antônio Aguiar	Dep. Antônio Aguiar	Dep. Antônio Aguiar
Dep. Cesar Valduga	Dep. Cesar Valduga	Dep. Cesar Valduga
Dep. Luciane Maria Carminatti	Dep. Luciane Maria Carminatti	Dep. Luciane Maria Carminatti
Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro
Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira
Dep. Moacir Sopelsa	Dep. Moacir Sopelsa	Dep. Moacir Sopelsa

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 05 de Setembro de 2018.

Dep. João Amin